



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ DE MINAS

MINAS GERAIS

MENSAGEM N.º 35.2022

Itaú de Minas, em 05 de Dezembro de 2022.

Senhora Presidente,

Servimo-nos do presente para encaminhar a apreciação desta Egrégia Casa, o Projeto de Lei, de minha autoria, que versa sobre a seguinte matéria:

- AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NA LEI N° 1.154/2021 – QUE ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE ITAÚ DE MINAS PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2022, - E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**
- AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NA LEI N° 1.154/2021 – QUE ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE ITAÚ DE MINAS PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2022, - E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**
- AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NA LEI N° 1.154/2021 – QUE ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE ITAÚ DE MINAS PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2022, - E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O projeto de lei que trata da abertura de crédito adicional especial à lei orçamentária busca alteração das Emendas Impositivas ao orçamento fixadas por esta Egrégia Casa e que após acordo entre o Executivo e os autores das emendas foram redesignadas.

No primeiro projeto estão as emendas que serão redesignadas para a Fundação Itaú de Assistência Social.

A Emenda relativa a construção do canil e de distribuição de medicamentos e cirurgias, de autoria do Nobre Edil Sr. Roberto Gonçalves Vieira será objeto de subvenção a Fundação Itaú para que este possa honrar com os compromissos financeiros de custeio de pessoal. Sabemos das dificuldades da Fundação e esta parceria será muito fecunda para a entidade.

A emenda da ABIMA, de autoria dos Nobres Edis, Srs. Geovan dos Santos, Juliana Mattar, Maria Elena Faria Fraga, Cláudia Calixto Simão Fonseca, Fabiano Gomes de Lima e Davi de Souza deixou de ser exe-



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ DE MINAS

MINAS GERAIS

cutada por não cumprimento pela associação da habilitação necessária para a liberação dos recursos. A Associação não possui ou não conseguiu providenciar a documentação que a legislação exige para a liberação da subvenção.

A emenda destinada ao Grupo da Terceira Idade, de autoria dos vereadores Srs. Geovan dos Santos, Juliana Mattar, Maria Elena Faria Fraga, Cláudia Calixto Simão Fonseca, Fabiano Gomes de Lima e Davi de Souza, não foi liberada em face de incompatibilidade técnica para sua liberação.

O segundo projeto que trata da subvenção ao Lar São Vicente de Paulo tem como finalidade propiciar o custeio de despesas de pessoal e manutenção das atividades. A entidade presta relevante serviço à comunidade no acolhimento de idosos, num trabalho de humanização e excelência.

O terceiro projeto, na ordem de R\$ 26.746,00, a serem repassados pelo Executivo Municipal, busca colaborar nas despesas de custeio da entidade, tendo em vista os compromissos de final de exercício aos quais o município está obrigado ao seu cumprimento.

Sabemos de todas as dificuldades por que tem passado a Fundação, como já foi dito alhures, mas o Município também está obrigado legalmente a executar o orçamento dentro da LRF. Assim, o valor ora proposto é o máximo do que podemos liberar sem comprometimento das finanças públicas.

Como Vossas Excelências, já têm conhecimento, os projetos de crédito adicional especial tratam-se de matérias de extrema relevância para o Município e esperamos contar com o empenho na apreciação e votação destas matérias em regime de urgência especial.

Na oportunidade, valemo-nos do ensejo para reiterar a todos a expressão do meu respeito e consideração.

Atenciosamente,


Norival Francisco de Lima
Prefeito Municipal

**Exma. Sra.
Juliana Mattar
DD. Presidente da Câmara Municipal de
Itaú de Minas/MG.**